



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Ducentésima Terceira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo sétimo dia do mês de março de 2025, às 14:00h, de modo virtual, por meio do *software Zoom*, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, presentes também o Vice-Presidente Méd. Vet. Célio Pires Garcia, a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida, Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros e a Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves. O Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto não pôde comparecer por motivo de viagem, conforme comunicou por telefone. Falta justificada. Ainda presentes, a Chefe de Gabinete da Presidência Valdênia Pereira da Silva, a Assessora Contábil Érica Venancio Coriolano, o Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto, a Superintendente Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues e o Assessor Jurídico Cyro Regis Queiroz Alencar. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 203ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral lamentou o falecimento de dois profissionais Médicos Veterinários, o Dr. Francisco Frota de Vasconcelos, da Secretaria de Saúde de Baturité, e o Dr. Ycaro Fernandes - Anestesiologista e ressaltou que foi muito sentida a morte dos dois profissionais no quadro de médicos veterinários. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que o CRMV-CE há algum tempo vem sendo convidado para participar de uma reunião que envolve médicos veterinários de todo o Estado e o Sindicato de Veterinários. Existem muitas demandas que a sociedade e os profissionais querem resposta e o Conselho concordou em participar dessa reunião. Ele acha fundamental que o CRMV-CE participe porque grande parte das reclamações que se escuta das pessoas não são reclamações relativas ao Conselho, mas sim reclamações sindicais, reclamações de reconhecimento de situação de trabalho. Então, ele acha que é fundamental a participação do Conselho para que se possa esclarecer exatamente para eles qual é a função do Conselho que muitos veterinários não entendem. Então, fez o convite a todos os presentes para participar da referida reunião e disse que agradece se participarem, que a participação de todos gera representatividade da gestão. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informou que referente aos Grupos de Trabalho do CFMV, o Ceará faz parte de três, sendo dois presididos por ele e um que ele participa. O grupo que fala da resolução de publicidade acabou e, ontem, ele voltou de Brasília com a finalização da resolução de publicidade. Confessa que não concordou com tudo que está na resolução, mas houve consulta pública e muitas coisas vão aparecer de forma que alguns vão concordar e outros não. Um tópico que é muito complicado, que ele achou ruim, mas se o Conselho Federal permitir, será liberada a divulgação de preços. Ele não foi muito a favor disso, mas entrou e vai para julgamento da Plenária do Conselho Federal. Ressaltou que nos grupos de trabalho é feita só uma minuta de proposta. O CFMV avalia, vai para Consulta Pública para que os veterinários opinem. Depois volta para o jurídico do CFMV, para ver se não há nenhuma ilegalidade ou cruzamento de informações que possam dar ilegalidade àquela resolução e, por último, vai para a Plenária do Federal em que os conselheiros e diretores do Conselho Federal julgam. Depois, sim, ela é divulgada. Então, ainda vai entrar na fase de pauta para entrar em julgamento. Provavelmente, isso vai ser liberado para maio. O outro Grupo de Trabalho do qual ele é Presidente, é o GT de Banco de Sangue que finalmente conseguiu terminar os trabalhos. Então, essa minuta agora vai para consulta pública e depois passa por essas outras fases que foram faladas. A previsão de julgamento é para setembro. O outro grupo que ele é presidente é o do PL do Ato Médico Veterinário, que foi escrito pela Dra. Thaís, conselheira suplente do CRMV-CE. Esse projeto inicial virou um grupo de trabalho dentro do Conselho Federal e ele é presidente desse grupo. Relatou que uma das coisas que ele questionei no Federal e que ele acha importante ter a participação das mulheres nos GTs. No GT do PL ato médico veterinário e no GT de publicidade não havia nenhuma mulher presente e ele achou isso absurdo, uma vez que se tem mais de 50% das nossas profissionais do sexo feminino. Assim, solicitou a retificação no GT do PL e inclusão de duas mulheres para participar do trabalhos. Outra notícia é sobre o Clube de Vantagens que já conta com adesão de doze empresas, incluindo a Jeep e a Toyota, que darão 20% de desconto na compra de veículos novos e usados, peças e serviços para os veterinários. A última notícia é que participou da 1ª Câmara de Presidentes em Brasília. Informou que havia uma possibilidade da 2ª Câmara ser realizada no Ceará em junho, mas o CFMV informou que não acontecerá, embora eles venham para o PEC Nordeste com a participação de um *stand*. O Senhor Presidente relatou que nessa última Câmara de Presidente teve uma novidade que foi o fato do CFMV ter organizado reunião dos Presidentes dos Regionais com os parlamentares dos seus Estados. No caso do Ceará, foram marcadas reuniões com parlamentares da Câmara dos Deputado e do Senado para discutir, especialmente, dois Projetos de Lei, que inclui como crime o exercício ilegal da profissão de médico veterinário. Esse Projeto de Lei estava no nome da Deputada Caroline de Toni, mas ela saiu da Presidência da CCJ e foi repassado para o Deputado Federal Domingos Neto, que é de Tauá e o recebeu extremamente bem e se comprometeu a pegar esse processo para relatar. Os deputados disseram que o PL da criminalização não é tão complicado de aprovação porque ele não mexe com orçamento, nem com muitas coisas. Então, ele acha que não é nada impossível de acontecer. O outro projeto seria a mudança da habilitação para o exercício da medicina veterinária na Lei 5.517. Hoje, a habilitação envolve o diploma reconhecido pelo MEC e a inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Então, seria a segunda parte da habilitação na Lei 5.517 que seria

modificada e para se inscrever no Conselho, teria que passar na prova de habilitação prévia. O Deputado Domingos Neto disse que esse projeto seria difícil de ser aprovado porque envolve muitas outras profissões. Resumidamente, nessa CNP, 29 deputados federais foram visitados e acha que 11 ou 12 senadores. O Estado do Ceará só tinha uma deputada que é a enfermeira Ana Paula, que disse que foi a enfermeira que pediu a urgência do teste de proficiência da habilitação. Existe um projeto que ela pediu da criminalização do exercício ilegal da medicina veterinária, que já está aprovado em tudo e que só falta pautar. Ela disse que ia colocar para pautar e em seguida vai para o plenário para votação e, assim, pode ser que a criminalização do exercício ilegal da medicina veterinária seja aprovada. Então, agora a articulação é com a Presidência da Câmara dos Deputados e depois a Presidência do Senado. O Senhor Presidente ressaltou que tinha apenas uma reunião e com apenas pouco tempo de ligação, conseguiu agendar com mais cinco deputados federais para recebê-lo.

3.2 – Da Vice-Presidência: Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente relatou que, na semana da integração da UES do Curso de Veterinária tratamos de um tema que me atrai muito hoje, que é a questão do ensino da medicina veterinária no Brasil, e nós escolhemos fazer um paralelo entre o Brasil e os Estados Unidos por ser um país de uma moeda muito forte, um país que pressupõe ser de uma organização muito grande. Comparamos algumas coisas relacionadas ao ensino da medicina veterinária e chama atenção, especialmente daqueles que trabalham com o ensino da nossa enorme responsabilidade hoje, que nós temos com a formação desses jovens profissionais da medicina veterinária Brasil tem hoje 536 cursos de veterinária. Se nós compararmos com os Estados Unidos, que tem uma área territorial de aproximadamente cem milhões de hectares a mais do que o Brasil. Se nós compararmos a população que o Brasil conta hoje, com duzentos e vinte milhões de pessoas, os Estados Unidos têm quase cem milhões a mais de habitantes do que nós e os Estados Unidos têm trinta e dois cursos de veterinária. Então, vejam bem, nós temos quinhentos e trinta e seis. Os Estados Unidos têm trinta e dois. Se nós verificarmos uma correlação do Brasil com a França, que foi o país pioneiro no ensino da medicina veterinária, nós vamos encontrar que a França tem seis cursos de medicina veterinária. Então nós temos uma quantidade enorme de cursos no Brasil. No Ceará, hoje, nós temos vinte e cinco cursos autorizados. Temos vinte e um em funcionamento. Então, a proporção que esses cursos vão se volumando, a nossa responsabilidade é muito maior, e nós precisamos primar pela qualidade do ensino da medicina veterinária, para que a nossa profissão consiga uma posição de destaque do cenário nacional. Nós temos hoje uma população bovina maior do que a população humana. Nós temos duzentos e vinte e dois milhões de bovinos no Brasil, e nós já falamos aqui que hoje nós temos em torno de duzentos e dezoito a duzentos e vinte milhões de pessoas. Então, nós temos mais bovinos do que gente. Nós somos o maior exportador de carne do país com essa abertura, agora, do mercado japonês. Isso vai ampliar mais ainda, e a nossa responsabilidade pela produção de alimentos aumenta consideravelmente. Então, minha fala nesse sentido é que nós, que trabalhamos com o ensino da medicina veterinária, temos uma enorme responsabilidade com a formação dos nossos jovens profissionais.

3.3. – Da Secretária-Geral: Com a palavra, o Senhor Presidente informou que, após consultar o NAR do CFMV, foi informado que não há obrigatoriedade de fazer a leitura da movimentação dos profissionais inscritos na Sessão Plenária, que basta constar em pauta e Ata. Entretanto, será lido o nome dos profissionais que faleceram para que o CRMV-CE envie a homenagem devida a esses profissionais e para que o CRMV-CE possa ter a atividade administrativa de cancelamento da inscrição desses profissionais. Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral informou que no período de 14 de fevereiro a 20 de março de 2025, foram 13 veterinários inscritos. Como já informado pelo Senhor Presidente comunicaria o nome dos profissionais falecidos que o CRMV-CE tomou conhecimento e emitiu Nota de Falecimento e ressaltou aos presentes que, caso tenham conhecimento de algum profissional que tenha falecido e não esteja constando na leitura, comunique ao CRMV-CE. Esclareceu que os nomes a serem citados se refere ao período do ano de 2024 até a presente data e que nas próximas sessões será relacionado o de outros anos.

FRANCISCO FROTA DE VASCONCELOS - CRMV-CE 00890VP; YCARO FREITAS FERNANDES - CRMV-CE 04811VP; SIMPLÍCIO ALVES DE LIMA - CRMV-CE 00767VP; JOSÉ AUGUSTO ALBANO FERREIRA - CRMV-CE 00188VP; ANA PAULA BASTOS MARTINS - CRMV-CE 01727VP; JOAQUIM CEZAR DANTAS ALVES - CRMV-CE 00984VP; FRANCISCO BARROSO PINTO - CRMV-CE 00706VP; JÚLIO CÉSAR DOS REIS SARAIVA - CRMV-CE 01925VP; SAUL GAUDÊNCIO NETO - CRMV-CE 02538VS; ANTONIO LUCIANO TAVARES CIRÍACO - CRMV-CE 00039VP; ROSE MARY BARROSO BARROS - CRMV-CE 00470VP; JOÃO JOSÉ DE ASSIS - CRMV-CE 00798VP; FRANCISCO CHARLES BARBOSA MATIAS - CRMV-CE 03334VP; JORGE FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO - CRMV-CE 00836VP; JOSÉ DAVI NETO - CRMV-CE 02787VP. Esses são os nossos profissionais que faleceram. A Senhora Secretária-Geral lamentou profundamente o óbito desses colegas, independente de qualquer coisa. Todos eles tiveram importante papel no desenvolvimento da medicina veterinária do Ceará, mas gostaria de fazer um registro especial ao Dr. Saul, e ela solicitou a essa Presidência que, através da assessoria jurídica, cobre da Justiça do Ceará o andamento desse processo. Sem desmerecer o trabalho dos demais, mas a forma como o Dr. Saul deixou o nosso mundo foi muito brutal. Então, realmente é mais que merecido. Com a palavra, a Superintendente falou que, em relação a essa questão da lista dos profissionais, o CRMV-CE está fazendo um levantamento de todos os que já foram feitos a emissão de nota de falecimento. Essa é uma primeira lista que está sendo liberada. Serão verificadas todas as outras informações que estão dentro do *site* do Conselho para finalizar a lista do que temos de informações, e aí, nesse sentido, o principal foco disso é enaltecer a ação do profissional dentro da Medicina Veterinária, fazer um informativo e enviar uma comunicação do regional para os familiares, informando a importância, ressaltando o que ele contribuiu para a profissão e, além disso, para que o CRMV-CE possa realizar o cancelamento dessa inscrição de ofício, pois fica, às vezes, na dependência de que algum familiar comparecer ao Conselho para fazer essa baixa do CRMV, e quando isso não acontece, a inscrição permanece ativa no sistema de forma indevida. Portanto, essa é uma forma do CRMV-CE corrigir tal fato, a partir do momento que lança a nota de falecimento após tomar conhecimento da morte do profissional. Se alguém da gestão tiver conhecimento de mais algum profissional que não conste nas listas posteriores, formalizem a informação para que seja incluído. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que não autoriza publicar nas redes sociais do Conselho informações acerca do velório e sepultamento em respeito à família do profissional que pode sentir sua privacidade violada nesse momento de luto.

3.3.1 – Comunicado dos Profissionais Inscritos (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025): CE-00455-ZP - ANA KELRY CARNEIRO LOPES; CE-05592-VP - NÁYRA RACHEL NASCIMENTO LUZ; CE-05593-VP - FERNANDA DE VASCONCELLOS FIGUEIREDO; CE-05594-VP - MARIA ALICE BATISTA MATOS; CE-05595-VP KAROLINE BESSA DOS SANTOS; CE-05596-VP - ANA BEATRIZ DAS NEVES; CE-05597-VP - BEATRIZ MACEDO BONFIM; CE-05598-VP - ANA LEDITE NEVES SAMPAIO DA LUZ; CE-05600-VP - BIANCA MARANATHÁ SANTOS ROLIM; CE-05601-VP - JUCILEIDE AMORIM QUEIROZ MADUREIRA; CE-05602-VP - MARIA EDUARDA NOBRE RODRIGUES;

CE-05603-VP - ANDRESSA RAYANE MENDES DA SILVA; CE-05604-VP REBECA MENDES COSMO. **3.3.2 – Comunicado dos Profissionais Transferência Recebida (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** CE-05599-VP-THYLARA LETÍCIA DE FREITAS MOREIRA PITOMBEIRA; CE-05605-VP- ROBERTO MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA. **3.3.3 - Comunicado dos Profissionais Transferências Concedidas (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** CE-05465-VP PEDRO LUCAS DIOGO FACUNDO. **3.3.4 – Comunicado dos Profissionais Primários Cancelados (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum. **3.3.5 – Comunicado dos Profissionais Primários Reativados (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** CE-03113-VP JÉSSICA GONÇALVES ALVES DE SOUSA. **3.3.6 – Comunicado dos Profissionais Secundário (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum. **3.3.7 – Comunicado dos Profissionais Secundária Cancelada (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum. **3.3.8 – Comunicado dos Estabelecimentos Registrados (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** CE-05020-PJ - CARIRI PET PRIME LTDA; CE-05019-PJ - CONFINAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; CE-05021-PJ - GUILHERME NEVES PORTO LTDA; CE-05018-PJ - H G ANDRADE MEDICAMENTOS; CE-05017-PJ - MAXIMA SANEAMENTO LTDA. **3.3.9 – Comunicado dos Estabelecimentos Cancelamento Encerramento Atividades (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum. **3.3.10 - Comunicado dos Estabelecimentos Suspensos (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum. **3.3.11 - Comunicado dos Estabelecimentos Cancelados por Alteração Contratual (Período de 14/02/2025 a 20/03/2025):** Nenhum.

3.4 – Da Tesouraria: Com a palavra, a Senhora Tesoureira informou que, ontem à tarde, o IPECE, que é o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará e que é um órgão vinculado à SEPLAG informou o PIB do Ceará, que foi de 6.49% em dois mil e vinte e quatro, sendo o dobro do PIB do país, e aí três setores se destacaram. Em primeiro lugar, a agropecuária, com 25%; a indústria e 4.28% serviços, destacando um importante trabalho para que esse setor atinja esse patamar a importância dos profissionais médicos veterinários, zootecnistas, agrônomos, técnicos em agropecuária, todos os profissionais envolvidos no Agro e que, se a economia do nosso Estado atinge esse patamar, nós estamos envolvidos. Se fala muito na questão da clínica de pequenos, mas aí está toda uma cadeia que é envolvida no agro. A gente precisa ter essa informação, precisa conhecer e precisa ventilar aos quatro ventos. Com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do Processo [0330009.00000016/2025-89](#) - Relatório Contábil Fevereiro de 2025. O Plenário acatou a inclusão como item 3.4.1. **3.4.1. - Processo [0330009.00000016/2025-89](#) - Relatório Contábil Fevereiro de 2025:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira relatou que no mês de fevereiro, o CRMV-CE arrecadou oitocentos e nove mil, quarenta reais e oito centavos. A arrecadação foi muito boa e desse valor: R\$ 747.796,73 só de receitas de contribuições. Quer dizer, as nossas anuidades, a nossa receita atingiu, em 2025, 14% do que foi orçado para o exercício desse ano. A nossa previsão orçamentária das receitas correntes. Alcançamos 38% daquilo que a gente havia orçado. Comparando a arrecadação da receita corrente entre os exercício de 2025 a 2024, o CRMV-CE teve um incremento de 23%. Isso representando da ordem de R\$ 282,141,97. Então, esse crescimento da receita corrente, o setor da contabilidade sempre faz um comparativo. O CRMV-CE ficou numa média de 23% e é positivo. No biênio 2023 - 2024 teve um *upgrade* de 43%, mas a gente já atribui isso ao período da eleição. Com relação à receita, o CRMV-CE pode ver que a arrecadação das taxas de 2025 teve um incremento de 15% em relação ao ano passado, arrecadação das anuidades de pessoa física 2025 teve um incremento de 11% em relação a 2022, a arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de PJ teve um aumento de 166% em relação a 2024. Quer dizer, aquele pessoal que não pagou a anuidade no exercício entrou em 2025 e está resgatando sua dívida. Está honrando seus compromissos. A arrecadação das anuidades de pessoa jurídica em 2025 teve um incremento de 5% com relação a 2024 e a arrecadação da anuidade do exercícios anteriores de PJ também teve um incremento de 5%. Só destacar que no relatório tem mais algum equívoco. Já falei com a Erika para corrigir é um incremento de cinco por cento com relação a 2024. Com relação às despesas, no mês de Fevereiro, ficou na ordem de R\$ 262.437,37. Então, analisando os gastos do exercício 2025, o CRMV concentrou suas despesas no pagamento de contratos vigentes e manutenção da folha de pagamento. Conforme está nos relatórios contábeis, 69% das despesas correntes foram destinados à folha de pagamento, 31% com relação aos contratos vigentes de despesas gerais como manutenção veicular, diárias, pagamento de jetons, verbas indenizatórias e serviços bancários. Então, quando se faz um comparativo, uma análise receita e despesa. As despesas totais, quer dizer, juntando Janeiro e Fevereiro pagas nesse período, ficam da ordem de R\$ 449.541,22. Esses valores com pessoal e encargos foi pago R\$ 186.177,09. Isso representa 41% do total das despesas. Uso de bens e serviços: R\$ 124.374,75, representando 27,6% e despesa de capital da ordem de R\$ 60.717,00 representando, 13,50%. Então, as nossas despesas, em média, ficaram na ordem de treze e seis das receitas totais do Conselho. A gente teve uma redução nos gastos e isso fez com que o CRMV gerasse um pouco de caixa. Conforme o fluxo de caixa, o Conselho gerou um saldo positivo de R\$ 922.405,85. Nesses meses de janeiro e fevereiro, e o setor sempre alerta que, embora tenha ocorrido essa geração de casos, o CRMV não está tendo um crescimento expressivo. Então, o CRMV continua com um ritmo de aumento médio dentro do padrão histórico dessas despesas e sempre com o curso firme aqui nos gastos, para que se mantenha a saúde financeira. Finalizamos o mês de Fevereiro com o valor em caixa de R\$ 1.959.125,02, devidamente conciliados com os extratos bancários. Durante o período de Janeiro a Fevereiro, registramos o ingresso de R\$ 2.240.233,59 e desembolsos da ordem de R\$ 1.317.827,74, ficando com o fluxo de caixa de R\$ 1.959.125,02. Com a palavra, o Senhor Presidente ressaltou que a inadimplência reduziu para cerca de menos de trinta por cento de PJ, o que pode representar uma confiabilidade maior dos profissionais em relação à nossa gestão, que ele acha extremamente importante ressaltar e deixar registrado tanto o trabalho que foi feito de cobrança amigável para orientar os veterinários quanto o trabalho da fiscalização, que vem, cada vez mais, cumprindo os prazos do Plano Nacional de Fiscalização e trazendo também esse retorno. Lembrando que o CRMV teve no ano anterior, um *déficit* de trinta mil reais, que ele considera um *déficit* pequeno frente ao orçamento que recebeu, mais engessado. Foi feita a contenção de despesa tanto que agora se tem essa, entre aspas, gordurinha, para poder trabalhar nos projetos. Isso só dá um ânimo para continuar a fazer o que a gestão vem fazendo e trabalhar cada vez mais. Não, obviamente, com o objetivo de arrecadação, porque, como a gente bem disse na nossa campanha, Conselho não é *factore*. A gente não quer que o Conselho seja um banco que fique aqui com a caixa forte, cheia de dinheiro, mas dinheiro para fazer o que é necessário.

3.5 – Dos Conselheiros: Com a palavra, o Senhor Conselheiro Cícero Feitosa falou que no Edital do Concurso da ADAGRI, no item da prova de título, fala que para a comprovação de experiência de atividade da sua profissão, do profissional, ele pede sobre administração pública. No momento que ele trabalhou na administração pública e no setor privado, a administração pública é fácil comprovar, através de uma declaração emitida pelo órgão que ele trabalhou. A exigência que ele pede é que seja declarada pelo órgão, o tempo de início e de finalização. Se isso for o caso, no setor privado, algumas situações em que não contempla a maior parte dos nossos profissionais liberais autônomos, como nos casos dos médicos

trabalharem na sua empresa e, portanto, serem empregador e empregado. Eles exigem com relação a esses profissionais é a emissão do documento, a cópia do documento da carteira de trabalho assinada pelo empregador. Só que isso não é possível perante a lei em que o empregador assine a carteira de si mesmo. Só que a Lei que rege os concursos públicos defende o direito do candidato ter igualdade de oportunidade, sendo que esses profissionais liberais não são, vamos dizer assim, não são reconhecidos no seu tempo de experiência por não conseguir ou não ter como comprovar através da carteira de trabalho assinada, porque realmente não pode. Então, os meus pontos, a minha experiência de trabalho, que eu poderia ter pontos e comprovar através do meu trabalho. Com a palavra, a Dra. Patrícia disse que o profissional pode ter a declaração de ART. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que pedirá ao Dr. Cyro para ligar e conversar com o Conselheiro e tentar dar uma orientação para o caso.

3.6 - Da Superintendência: Com a palavra, a Senhora Superintendente informou que, no último mês, depois da última plenária até a presente data, a Superintendência tem feito reuniões de alinhamento, manutenção das atividades dos setores, revisão de Portarias e de outras normativas internas relacionados as tratativas processuais normais do dia a dia, revisão e assinatura de documentos. Além disso, realizou atividades de suporte técnico e administrativo para o Conselho como um todo, tanto para os colaboradores internos como para os membros da gestão. Um outro ponto que tem se trabalhado nesse último mês, mais especificamente, que foram as tratativas do Clube de Vantagens, no tocante ao processo de normatização. Entretanto, o CRMV-CE já tem treze empresas, já com propostas apresentadas, já analisadas e aprovadas. Então, nesse sentido, a Superintendência está trabalhando na redação dos termos de convênio e assinatura deles. Em alguns dias, teremos o lançamento do clube de vantagens, com a disponibilização de vantagens aos profissionais inscritos e adimplentes. Outro ponto tratado durante esse período foram as modificações setoriais realizadas nos setores do Conselho. O Setor de Registro e Cobrança apresenta nova composição, com o colaborador Gilberto Coriolano responsável pelo CADPF, colaboradora Ana Cátia à frente do CADPJ e ART, e a colaboradora Patrícia Pereira a frente da Cobrança. Ressaltando que a chefia do setor está sob sua responsabilidade e que ela está trabalhando para que as atividades se desenvolvam melhor, e se tenha respostas melhores. Agora, no Setor de Compras estão o colaborador Mikael Monteiro e a colaboradora Jullia Lima, que assumiu a função de Assessora de Licitação. Por fim, colocou-se à disposição dos Conselheiros e Diretores para qualquer orientação ou solicitação.

IV – ORDEM DO DIA: Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão do Processo [0330016.00000098/2024-69](#) - Relatório de Gestão - Coleta de Informações para elaboração do Relatório de Gestão TCU, competência exercício 2024, no âmbito do CRMV-CE. O Plenário acatou e incluiu como item 4.1.5 e antecipou a análise.

4.1.5 - Processo [0330016.00000098/2024-69](#) - Relatório de Gestão - Coleta de Informações para elaboração do Relatório de Gestão TCU, competência exercício 2024, no âmbito do CRMV-CE: Com a palavra, o senhor Presidente informou que, em cumprimento à legislação vigente, o Conselho encaminhará ao TCU e publicará no *site* do CRMV-CE, na aba de Portal da Transparência, até o dia 31 de março de 2025, o seu Relatório de Gestão 2024. Para tanto, o documento foi elaborado com dados de todos os setores e organizado pela Assessoria Administrativa/Contábil e pelo Coordenador Administrativo. Com a palavra, o Senhor Coordenador Administrativo e Assessora Contábil apresentaram o referido Relatório e dirimiram as dúvidas. Ressaltou que o documento está à disposição de todos para leitura e sugestões caso sejam necessárias. Com a palavra, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação do Relatório de Gestão 2024, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar sem ressalvas o citado Relatório de Gestão 2024.

4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - Processo [0330023.00000042/2025-28](#) - Convite para IX Encontro Nacional sobre Conservação e Pesquisa de Mamíferos Aquáticos – IX ENCOPEMAQ, que ocorrerá de 17 a 20 de junho de 2025, no Centro de Convivência da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará: Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento dos presentes o convite encaminhado pela Comissão Organizadora do IX ENCOPEMAQ Aquasis, PPGSIS/UFC, PPG Eng. Pesca/UFC, cuja leitura segue na íntegra: "Prezados colegas e profissionais da área, É com grande entusiasmo que anunciamos o IX Encontro Nacional sobre Conservação e Pesquisa de Mamíferos Aquáticos – IX ENCOPEMAQ, que ocorrerá de 17 a 20 de junho de 2025, no Centro de Convivência da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, Ceará. Este evento reunirá pesquisadores, profissionais, estudantes e organizações comprometidos com a pesquisa e a conservação dos mamíferos aquáticos no Brasil. O IX ENCOPEMAQ terá como tema central: “Sob Pressão: Mamíferos Aquáticos no Mundo em Emergência”, que reflete a urgência de abordar crises ambientais recentes, como as secas na Amazônia e os surtos de gripe aviária no sul e sudeste do Brasil. O evento buscará ampliar o debate sobre as ameaças antrópicas e as mudanças climáticas, que impactam gravemente essas espécies. O evento é organizado pela Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – Aquasis, juntamente com os Programas de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (PPG SIS) e de Engenharia de Pesca (PPG Eng. Pesca), ambos da Universidade Federal do Ceará (UFC). A programação completa será divulgada em breve, incluindo seis palestras principais, oito mesas redondas, quatro minicursos, sessões de apresentações orais, painéis e atividades de networking. Estudantes, pesquisadores e profissionais das áreas de biologia, oceanografia, medicina veterinária, engenharia de pesca, ciências ambientais e afins estão convidados a participar e a submeter resumos de seus trabalhos para apresentação no evento. As inscrições já se encontram abertas no site do evento e a submissão de resumos será iniciada no dia 1 de fevereiro de 2025. Este evento é uma excelente oportunidade para ampliar o debate sobre a conservação de mamíferos aquáticos, fortalecer a colaboração científica e promover o intercâmbio de conhecimentos entre diferentes áreas de pesquisa. Contamos com sua colaboração na divulgação do evento entre seus alunos, pesquisadores e demais profissionais de sua instituição. Para mais informações e atualizações sobre o evento, acesse o site oficial [<https://www.even3.com.br/ix-encopemaq-encontro-nacional-sobre-conservacao-epesquisa-de-mamiferos-aquaticos-513139/>], Instagram ([@ix_encopemaq](#)) ou entre em contato com a organização através do e-mail encopemaq@aquasis.org . Contamos com sua participação!"

4.1.2 - Processo [0330021.00000069/2025-79](#) - CFMV encaminha OFÍCIO CIRCULAR 33/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, assunto: Comunica alteração na data do Congresso Amazonvet: Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento dos presentes o Ofício Circular 33/2025 encaminhado pelo CFMV, cuja leitura segue na íntegra: "O Congresso dos Médicos-Veterinários da Amazônia Legal - Amazonvet tem ocorrido tradicionalmente a cada dois anos, conforme histórico das edições anteriores nos anos de 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023. No entanto, devido a ajustes organizacionais, a última edição foi realizada na cidade de Porto Velho-RO, no período de 05 a 07 de agosto de 2024. Nesse contexto e a fim de manter a periodicidade bienal que já vem sendo aplicada, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Amazonas - CRMV-AM, solicitou ao CFMV apoio na alteração na data da próxima edição do Congresso, prevista anteriormente para o período de 23 a 27 de junho de 2025, sendo proposto o adiamento do evento para o ano de 2026.

Assim, após análise da solicitação e das justificativas apontadas pelo CRMV-AM, em Reunião da Diretoria Executiva deste CFMV, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, a Diretoria decidiu acatar e apoiar o Regional na realização do Congresso Amazonvet, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, garantindo dessa forma a contínua excelência do evento. Por fim, solicitamos a V. Sa. a compreensão e apoio e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações." **4.1.3 - Processo 0330021.00000073/2025-43 - Proposta de minuta de resolução que altera dispositivos da Resolução CFMV nº 1321/2020.** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento dos presentes a proposta de minuta de Resolução do CFMV, cuja leitura segue na íntegra: "O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições definidas nos Arts. 7º, 8º, 9º, 10, alíneas "c" e "f" do Art. 16 e alínea "d" do Art. 18, todos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso "VII" do artigo 2º da Resolução nº 1321/2020, que passa a ter a seguinte redação: "VII- microchip: dispositivo eletrônico implantado privativamente por médico veterinário, por via subcutânea, que possui um número único de série revelado quando aproximado a um leitor e que contém informações sobre o animal, tais como nome, raça, sexo, idade e identificação do responsável pelo animal" Art. 2º Alterar o inciso "I" do artigo 3º da Resolução nº 1321/2020, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º ... I – excetuados os atestados sanitários, os prontuários e as carteiras de vacinação, ser sempre emitidos em 2 (duas) vias, sendo uma destinada e entregue ao responsável pelo animal e a outra arquivada com o médico-veterinário;" Art. 3º Alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Resolução nº 1321/2020, que passam a ter a seguinte redação: "Art 9º ... § 1º A solicitação expressa, pelo responsável pelo animal, de cópia de prontuário médico-veterinário deve ser atendida nos seguintes prazos: a. Prazo para a entrega das cópias do prontuário médico-veterinário em papel ou em formato digital será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do protocolo do pedido. b. Se, por algum motivo, este prazo não puder ser cumprido, o Responsável Técnico deverá emitir por escrito, justificativa à parte interessada estabelecendo um novo prazo que não poderá ultrapassar os trinta dias contados a partir da data do protocolo do pedido. c. O prazo para a entrega das cópias de exames realizados por laboratórios terceiros, tais como laudos de tomografia computadorizada, exames histopatológicos e outros, a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do protocolo do pedido. d. Visando preservar o sigilo, o pedido de entrega de cópia do prontuário médico veterinário somente poderá ser feito pelo responsável pelo animal constante da ficha de cadastro do estabelecimento ou por pessoa expressamente autorizada por ele. e. O pedido poderá ser feito por meio físico ou eletrônico, desde que seja passível de conferência de autenticidade da identidade do requerente e deve ser entregue mediante comprovante de recebimento. § 2º Em caso de extravio do prontuário, o Responsável Técnico deverá: I - Comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina- Veterinária; II - Comunicar o fato ao responsável pelo animal; III- Elaborar novo prontuário, onde anotar a ocorrência de extravio do anterior, bem como registrar que o responsável do animal teve ciência do ocorrido. IV - Em caso de suspeita de roubo, furto ou outra situação criminal, o(a) médico(a)veterinário(a) deverá registrar o fato mediante um Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial." Art. 4º Alterar o caput do artigo 11 da Resolução nº 1321/2020, e seu parágrafo 1º que passam a ter a seguinte redação: "Art. 11. Para a retirada de animais dos serviços veterinários sem a devida alta médica, o responsável pelo animal deverá preencher e assinar documento específico. § 1º Em caso de recusa de assinatura do termo de responsabilidade para retirada sem alta médica pelo responsável pelo animal, em situação de iminente risco de morte do animal, deve o médico-veterinário registrar o ocorrido em prontuário e o termo ser assinado por duas testemunhas do local que tenham presenciado a recusa." Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU." **4.1.4 - Processo 0330021.00000136/2024-59 - Prestação de Contas Anual do CRMV-CE, referente ao exercício de 2023:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira leu para conhecimento dos presentes a publicação do CFMV acerca da Prestação de Contas Anual do CRMV-CE - exercício 2023, cuja leitura segue na íntegra: "O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas: I - Exercício 2023: CFMV; CRMV-AL; CRMV-BA, CRMV-CE; CRMV-ES, CRMV-MT, CRMV-RS, CRMV-SE; e CRMV-TO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU." **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.2.1 - Processo 0330026.00000034/2025-47 - Solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - JOSE GILMAR DE LIMA 31469019353, CNPJ: 33.354.300/0001-28 - **DEFERIR**; 4.2.2 - Processo 0330027.00000025/2025-78 - RESSARCIMENTO de valores da empresa DM CLINICA VETERINARIA LTDA, CRMV-CE 04814-PJ, CNPJ: 39316459000134, referente ao pagamento do boleto da ART 979811 realizado em duplicidade nos dias 20/01/2025 e 21/01/2025 - **DEFERIR**. **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1 - Processo [0330027.00000024/2025-87](#) - ISENÇÃO DE ANUIDADE - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional JOSE FLAUBERT DE HONORATO GIRAO, CRMV-CE 00791-VP, CPF: 09837248300 - **DEFERIR**; 4.3.2 - Processo [0330027.00000023/2025-96](#) - ISENÇÃO DE ANUIDADE - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional MARIA VERONICA MORAES CAMPELLO, CRMV-CE 01099-VP, CPF: 16395379372 - **DEFERIR**. **4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto:** 4.4.1 - Processo [0330026.00000029/2025-92](#) - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - TURURU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, CNPJ: 09.502.095/0001-16 e 4.4.2 - Processo [0330027.00000491/2024-56](#) - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional CLAUDIO HENRIQUE COUTO DO CARMO, CRMV-CE 01308-VP, CPF: 49293974720, referente aos DUODÉCIMOS relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento de isenção da anuidade; foram retirados de pauta em virtude da ausência do Conselheiro na referida Sessão. **4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1 - Processo 0330027.00000022/2025-08 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional RICARDO WANDSON ALVES PEREIRA JUNIOR, CRMV-CE 04596-VP, CPF: 13890157696, referente à 1ª PARCELA do parcelamento da anuidade 2025, visto que a referida anuidade havia sido paga integral com desconto de 15% - **DEFERIR**; 4.5.2 - Processo 0330027.00000021/2025-17 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional FRANCISCO TIAGO ROCHA BARROSO, CRMV-CE 05288-VP, CPF: 06150508323, referente à 1ª PARCELA do parcelamento da anuidade 2025, visto que a referida anuidade havia sido paga de forma integral com desconto de

15% - **DEFERIR. 4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.6.1 - Processo 0330029.00000193/2024-19 - AI 3285 2024 DA EMPRESA SANTOS E PONTES ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA - **INDEFERIR**; 4.6.2 - Processo 0330025.00000028/2025-54 - Solicitação de Cancelamento de Inscrição MATEUS FREITAS DE SOUZA 044.720.943-47 - **DEFERIR. 4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.7.1 - Processo [0330029.00000017/2025-50](#) - AI Nº 93134/2025 DA EMPRESA MONTENEGRO IND. E COM. DE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR JURÍDICO**; 4.7.2 - Processo [0330028.00000011/2025-57](#) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 93137 2025 EMPRESA ATLANTICA AGROINDUSTRIAL LTDA - - **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR JURÍDICO. V – OUTROS ASSUNTOS.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que convocará os Conselheiros e Diretores para Sessão Especial de Julgamento de Processos Ético-Profissional a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025.**VI – ENCERRAMENTO.** Por fim, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Nenhuma manifestação. Por fim, às 18h10min., finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes, Chefe de Gabinete, Coordenador Administrativo e Superintendente Executiva presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. Célio Pires Garcia _____

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro _____

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó _____

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo _____

Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes _____

Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida _____

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros _____

Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves _____

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____

Cyro Regis Queiroz Alencar _____

Erica Venancio Coriolano _____

Pedro Alves de Oliveira Neto _____ e

Valdênia Pereira da Silva _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 01/04/2025 13:35:32.
- Erica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 01/04/2025 13:42:10.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 01/04/2025 14:18:15.
- Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenadoria Administrativa/CE - FGSUP - COORDADM/CE, em 01/04/2025 14:24:00.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 01/04/2025 14:40:38.
- Fabiana Vinhas Rodrigues, Superintendente Executiva do CRMV-CE - FGSUP - SUP/CE, em 01/04/2025 15:19:52.
- Francisco Antonio Rocha Macêdo, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 01/04/2025 15:35:07.
- Cícero Rodrigues Feitosa Nunes, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 01/04/2025 15:51:00.
- Patrícia Emilia Gomes Facó, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 01/04/2025 19:28:53.
- Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 02/04/2025 04:43:49.
- Juliana Lopes Almeida, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 02/04/2025 09:55:13.
- Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 02/04/2025 14:49:57.
- Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 02/04/2025 14:51:48.
- Cyro Régis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE, em 02/04/2025 15:20:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425226

Código de Autenticação: e5e4ee0f45



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282